



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 44 /2023

DE 24 AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar diversos serviços ao “SINDICATO RURAL DE CAÇU” e a realizar o transporte de artistas e visitantes e a cessão de ambulância, máquinas e implementos e servidores, por ocasião da realização da “EXPOCAÇU 2023” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ocasião da semana do produtor rural, com realização da EXPOCAÇU 2023, a realizar no Parque de Exposição “Leonides Dolores Machado”, de propriedade do Sindicato Rural, os seguintes serviços:

- 1 – poda de árvores;
- 2 – coleta de lixo; e,
- 3 – limpeza em geral.

§ 1º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado, por ocasião da realização da EXPOCAÇÃO 2023, realizar o transporte dos artistas que participarão do evento, de ida e volta, desde o Hotel até o Parque e vice-versa, também ida e volta de pessoas do centro e entorno do perímetro urbano, da cidade de Caçu/GO, até o Parque de Exposição “Leonides Dolores Machado”, onde serão realizadas as festividades.

§ 2º Para referidos transportes serão utilizados veículos da frota do Poder Público Municipal, que serão conduzidos por motoristas lotados no quadro de servidores da Prefeitura.

§ 3º Inclui-se na autorização dos serviços a serem realizados a assistência necessária para realização da EXPOCAÇU 2023, a cessão de ambulância, máquinas, implementos e equipamentos de propriedade do Município, ou a serviço deste, ficando a cargo do Poder Público Municipal as despesas de manutenção, combustíveis e reposição de peças.

§ 4º A condução e operação das máquinas serão realizadas por operadores de máquinas do quadro de servidores do Município de Caçu.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023,

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

suplementadas se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Caçu/GO.



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 037/2023,

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar diversos serviços ao "SINDICATO RURAL DE CAÇU" e a realizar o transporte de artistas e visitantes e a cessão de ambulância, máquinas e implementos e servidores, por ocasião da realização da "EXPOCAÇU 2023" e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar diversos serviços ao "SINDICATO RURAL DE CAÇU" e a realizar o transporte de artistas e visitantes e a cessão de ambulância e máquinas e implementos e servidores, por ocasião da realização da "EXPOCAÇU 2023".

Esclarecemos que dado a finalidade dos serviços a serem prestados e as cessões de ambulância e maquinários e implementos, veículos e servidores, ao Sindicato Rural de Caçu, onde participará a população em geral, enquadra perfeitamente no interesse público.

Em razão do evidente interesse público e na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Ana Cláudia Lemos Oliveira.

Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROCOLO Nº: 0261734

Fls.: 35 Livro: 002

Data: 24/08/2023 Às: 13h40min

Assinatura

Excelentíssimo Senhor

Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60